

## EDITAL Nº 043/2020

### INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO - PRÁTICAS DE EXTENSÃO

Mônica Gomes Abel, Secretária Geral do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições e por deliberação do Prof. Dr. Carlos Ferrara Junior, Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário São Camilo - Campus Ipiranga, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP e Campus Pompeia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompeia nº 144, Bairro Pompeia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, torna público o presente EDITAL que regerá o Processo de Inscrição e Seleção para Propostas de Extensão aplicadas para a comunidade externa, com a temática pandemia e pós pandemia da Covid-19, conforme abaixo:

#### I - DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo a seleção de 4 grupos (de 6 a 10 integrantes) de alunos de graduação para participação, como voluntários de um Projeto Extensionista, com a temática que envolva atenção à comunidade, referente à pandemia e pós pandemia da Covid-19. O projeto terá duração de 12 meses (novembro de 2020 a novembro de 2021, podendo haver a recondução por mais 1 ano.

A participação no projeto visa promover o envolvimento do aluno no desenvolvimento das diversas fases do processo de um projeto de extensão, como investigação territorial (comunidades, instituições e terceiro setor), diagnóstico regional, implementação de propostas com base no diagnóstico realizado e com o aprendizado adquirido nas aulas e estágios, organização e tabulação de dados, proposta de empreendedorismo social e possível elaboração de resumos para apresentação em congressos e/ou publicação de artigo científico.

#### II - DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Período de inscrição da 1ª fase: de 26 de outubro a 16 de novembro de 2020.
- Período de inscrição da 2ª fase: de 30 de novembro a 07 de dezembro de 2020.
- Local: A inscrição será realizada através do link: [https://saocamilo-sp.br/eventos/edital\\_extensao\\_praticas](https://saocamilo-sp.br/eventos/edital_extensao_praticas), onde estarão todas as informações do presente Edital, assim como os formulários que deverão ser preenchidos e enviados para o e-mail: [paula.schramm@saocamilo-sp.br](mailto:paula.schramm@saocamilo-sp.br). Para concluir a inscrição clique em “INSCREVA-SE”.

#### **1ª Fase:**

- Inscrição da prévia do projeto por meio do formulário (anexo I);
- Os trabalhos serão analisados pela comissão de extensão que emitirá parecer favorável ou não ao grupo;

- Um aluno do grupo deverá preencher o anexo I do edital.

## 2ª Fase

- Em caso favorável, o grupo deverá encaminhar os seguintes documentos:
  - Currículo lattes dos alunos do grupo;
  - Projeto no formulário (anexo II);
  - Autorização de elaboração do projeto na Instituição indicada. Essa autorização deverá ser feita por meio de documento assinado pelo responsável legal da mesma em papel timbrado. A autorização deverá permitir a execução de todo projeto dentro do prazo de até 12 meses, sendo estendido, se necessário por mais 12 meses.
- Os documentos submetidos passarão para avaliação dos docentes que fazem parte da equipe de extensão;
- Serão desclassificados automaticamente os projetos que não apresentarem os documentos solicitados;
- Para os projetos que não forem selecionados será emitido um parecer com as justificativas.
- Fará parte da análise de classificação:
  - Clareza e viabilidade da proposta;
  - Apresentação de todos os documentos e formulários solicitados;
  - Objetivos do projeto de acordo com temáticas desse edital, ITEM III;
- Um aluno do grupo deverá preencher o Anexo II do edital.

## III - TEMÁTICA DOS PROJETOS E CONDIÇÕES DE EXCLUSÃO:

Serão aceitos projetos de extensão que tenham as seguintes características:

- Projetos que tenham por objetivo atender comunidades externas aos *Campi* que são classificadas em vulnerabilidade social, vulnerabilidade em saúde ou vulnerabilidade ambiental;
- Projetos que tenham temática voltada para:
  - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA;
  - SAÚDE E GESTÃO;
  - SAÚDE E EMPREENDEDORISMO SOCIAL ou;
  - SAÚDE E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL;
- Serão excluídos projetos que visam o atendimento de comunidades com:

- Intervenção no tratamento de doenças;
- Medidas curativas;
- Diagnósticos clínicos.
- Somente serão aceitos projetos que visem:
  - PROMOÇÃO EM SAÚDE;
  - EDUCAÇÃO EM SAÚDE;
  - PREVENÇÃO EM SAÚDE.
- Serão aceitos projetos com interdisciplinaridade e transdisciplinaridade, entre cursos de graduação e entre disciplinas;
- Não serão aceitos projetos aplicados à comunidade do Centro Universitário (alunos, professores e demais colaboradores).

#### **IV - DAS VAGAS**

- Serão 4 vagas, ou seja, 4 grupos com até 10 componentes cada.
- Para o curso de medicina, os alunos devem estar matriculados até o 7º semestre.
- Para os demais cursos, os alunos participantes não devem estar cursando os três últimos semestres do curso.

#### **V - DOS PROFESSORES RESPONSÁVEIS**

- Professora Marcia Maria Gimenez;
- Professora Ilka Schincariol Vercellino;
- Professora Silvia Martinez;
- Professora Maria Elisa Gonzalez Manso;
- Professor Mauro Fantini Nogueira Martins.

#### **VI - PARA O (A) DOCENTE ORIENTADOR(A)**

- a) Ser professor na modalidade institucional, como docente da extensão, os professores orientadores serão os docentes supracitados no item V deste edital.
- b) O professor orientador destinará 4h semanais com base no Plano de Trabalho, por projeto selecionado, cada professor selecionará 1 proposta/projeto.

#### **VII - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- Alunos de graduação regularmente matriculados no Centro Universitário São Camilo.
- Alunos que cursem semestres que possibilitem realizar o projeto de extensão, com duração de 12 meses;
- Para os alunos de Medicina só poderão se inscrever os que estiverem até 1 ano antes do Internato.

#### **VIII - DO RESULTADO**

- O resultado do processo será publicado em **15 de dezembro 2020**, no campus Ipiranga/Pompeia e no link secretaria - resultados.
- O professor orientador do projeto entrará em contato com os alunos para planejar as ações.

#### **IX - ATIVIDADES DO ALUNO NO PROJETO**

- Estudo territorial com vistas para ações extensionistas;
- Visitas ao campo para diagnóstico regional;
- Metodologia da ação a ser realizada;
- Planejamento, organização e execução das atividades;
- Análise de dados; reuniões individuais e coletivas com os docentes orientadores;
- Elaboração de relatório ao final de 12 meses do projeto;
- Participação em eventos de extensão ou científicos e
- Possível elaboração de artigo científico para publicação.

#### **X - DO REGIME DE TRABALHO**

. O Regime de Trabalho será de 4 horas semanais;

- O início das atividades acontecerá com o início do período letivo **2021-1**;

. Os alunos exercerão suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

. É de caráter obrigatório que o aluno esteja regularmente matriculado no período letivo de **2021-1 e 2021-2** no Centro Universitário São Camilo. Caso o aluno não efetue a matrícula em 2021-1 e 2021-2 a sua aprovação no processo seletivo será automaticamente cancelada, tornando-se sem efeito.

#### **XI - DO TERMO DE COMPROMISSO E CERTIFICADO**

O aluno assinará termo de compromisso antes do início de suas atividades. O certificado será emitido ao aluno que cumprir suas atividades regulamente, usando-se como critérios a assiduidade, o desempenho técnico-pedagógico, a responsabilidade, o compromisso, a entrega dos relatórios das atividades desenvolvidas e dos aspectos éticos.

A conclusão à participação dar-se-á por meio da apresentação dos resultados, por meio de relatório, em conformidade com o Regulamento de Extensão Universitária.

Serão consideradas 60 h de atividades complementares ao aluno que desenvolver e concluir todo o projeto e só após a entrega do relatório das atividades ao professor orientador.

PUBLIQUE-SE

Paulo, 23 de outubro de 2020.

Mônica Gomes Abel  
Secretária Geral